

PORTARIA Nº 343 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**ALTERA PORTARIA Nº 327/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 761/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria Municipal nº 327 de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** A carga horária semanal do servidor **Rômulo Maiko da Cruz Valoes** fica ampliada em vinte e uma horas, nos termos do art. 36 da Lei nº 318, de 24 de janeiro de 2003.

Parágrafo Único: Para efeito de cálculo das variações, o aumento da quantidade de horas no *caput* deste artigo computar-se-á nos termos da Lei nº. 916, de 02 de outubro de 2018.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 18 de fevereiro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de fevereiro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo